

DECRETO No. 016

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Periquito, MG no uso de suas atribuições e com base no artigo 2o da Lei Orcamentaria para 97 e art.43 da Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Artigo 1o) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotacao(oes) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

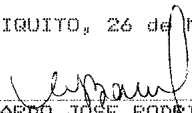
FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0034	0203	0807021 2.007	SECRETARIA MUN. EDUCACAO, ESPORTE, CULT. E LAZER
			Manut. Ativ. Sec. Educ. Esporte, Cultura e Lazer
		311101	Pessoal Civil.....
			20.000,00
TOTAL.....			20.000,00

Artigo 2o) Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotacao(oes) constante(s) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0042	0203	0842188 2.007	SECRETARIA MUN. EDUCACAO, ESPORTE, CULT. E LAZER
			Manut. Ativ. Sec. Educ. Esporte, Cultura e Lazer
		313100	Remuneracao Serv.Pessoais.....
			20.000,00
TOTAL.....			20.000,00

Artigo 3o) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

PERIQUITO, 26 de MAIO de 1997

  
EDUARDO JOSE RODRIGUES BARREL  
PREFEITO MUNICIPAL